



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza pagamento na rubrica 3.1.3.5 Comunicações.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

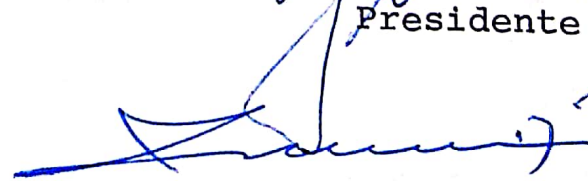
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetuar à firma REGITEL-Sistema de Comunicações Ltda., o pagamento de Cr\$-1.500.110,70 (Hum milhão, quinhentos mil, cento e dez cruzeiros e setenta centavos), referente a aquisição de um sistema telefonico com 29 (vinte e nove) aparelhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 1983


Vereador ORIOVALDO GRECELLER
Presidente


Vereador IVO CAGGIANI
1º Secretário